



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO  11 JUN. 2018   Carlos Alcides Martins Manoel Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB P/ALF	INDICAÇÃO	Nº  <b>5165/18</b>
-----------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------	--------------------------

AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN

**INDICA** ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a necessidade de realizar a abertura de Ramais e o Patrolamento das Estradas Vicinais localizada no Assentamento Flor do Amazonas II, no Município de Candeias do Jamari-RO.

O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, **INDICA** ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a necessidade realizar a abertura de Ramais e o Patrolamento das Estradas Vicinais localizada no Assentamento Flor do Amazonas II, no Município de Candeias do Jamari-RO.

Plenário das Deliberações, 04 de junho de 2018.

**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhores Parlamentares,





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN		
<p>A presente Proposição, visa atender as reivindicações advindas por parte da Associação dos Produtores Rurais Rio Preto-APRRP, que representam as famílias residentes nas no Assentamento Flor do Amazonas II.</p> <p>Cabe esclarecer que os moradores do local supra, dependem única e exclusivamente das Estradas Vicinais para escoar suas produções agrícolas, eis que a abertura de Ramais e o Patrulhamento dessas Estradas Vicinais serão de suma importância para todos que dependem da passagem como meio de locomoção e sobrevivência.</p> <p>Ademais, a abertura de ramais e patrulhamento das estradas vicinais em especial o Assentamento Flor do Amazonas II, trará enormes benefícios a todos, de modo que certamente contribuirá em uma melhor trafegabilidade, beneficiando toda comunidade rural que dependem do trabalho agrícola como forma de sobrevivência.</p> <p>O célebre Parlamentar tomou conhecimento por meio da Associação dos Produtores Rurais Rio Preto-APRRP, que há um aumento significativo de moradores (agricultores) na região do referido Assentamento e com isso constata-se um grande volume de plantio por parte desses moradores o que se faz de grande relevância a pressente Indicação como forma de escoamento da produção agrícola e também o melhoramento no deslocamento de todos.</p>		





## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN

Ademais, cabe destacar que a dificuldade maior naquela região se dá na época das chuvas, quando aumentam o volume das águas nas estradas, deixando as Linhas, assentamentos e estradas intrafegável. Constatase também, que a falta do Patrulamento no local, bem como a abertura de ramais, fica marcada pela precariedade das estradas, dificultando por demais a vida das comunidades que vivem no Assentamento Flor do Amazonas II.

Por outro lado, várias classes de trabalhadores são prejudicadas, pois, necessitam trabalhar na lavoura, agricultura, madeireira entre outros e muitas vezes são impossibilitados devido a dificuldade que passam diariamente no que tange o escoamento dos produtos ali cultivados.

Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.

  
**Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES**  
Deputado Estadual – PMN

